



Comunicação Interna

Da: Diretoria de Segurança e Informação
PARA: Comissão de Licitação Pública Permanente- CLPP
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (faz)

Senhora Presidente da CLPP,


Solicito a aquisição de uniformes/trajes para os servidores integrantes da Diretoria de Segurança e Informação desta Casa de Leis, com fundamento no Inciso II, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133,21, de acordo com descritivo abaixo:

PRODUTO	UND.	QUANT.
Terno Masculino, com 2 (duas) aberturas, cor preto com bordado ALEMS	UND	42
Camisa Social clássica com bordado ALEMS	UND	42
Gravata Social Clássica	UND	42
Sapato Social Masculino, cor preta em couro	UND	42
Terno Feminino com bordado ALEMS	UND	04
Sapato Social Feminino cor preta em couro	UND	04

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos uniformes acima descritos se faz necessária em face do traje ser fundamental para organização, padronização e manutenção da imagem do corpo técnico de segurança desta Casa de Leis.

Sendo o que se apresentava para o momento, antecipamos nossos agradecimentos,

Campo Grande - MS, 14 de junho de 2023.


Cel. WILSON SERGIO MONARI
Diretor de Segurança e Informação da ALEMS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo a Contratação de Empresa especializada aquisição de trajes/uniformes para os servidores da Diretoria de Segurança e Informação, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. **JUSTIFICATIVA:** A contratação se justifica, tendo em vista a necessidade de padronização da identidade visual do corpo técnico de seguranças desta Casa de Leis.

2. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

PRODUTO	UND.	QUANT.
Terno Masculino, com 2 (duas) aberturas, cor preto com bordado ALEMS	UND	42
Camisa Social clássica com bordado ALEMS	UND	42
Gravata Social Clássica	UND	42
Sapato Social Masculino, cor preta em couro	UND	42
Terno Feminino com bordado ALEMS	UND	04
Sapato Social Feminino cor preta em couro	UND	04

2.1. DO PRAZO:

2.1.1. O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias a contar da sua assinatura.

3. VALOR MÁXIMO PERMITIDO

3.1. O valor máximo permitido para a execução dos produtos será o obtido através de pesquisa de mercado.

3.2. Nos preços deverão constar, todos os custos diretos e indiretos, frete, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios da Assembleia Legislativa:



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa
3.3.90.30 – Material de Consumo

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão em CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO, a ser firmado entre a Assembleia Legislativa/MS e a LICITANTE VENCEDORA, com base nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

5.2 A adjudicatária e contratada deverá assinar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do julgamento na imprensa oficial, ou da comunicação direta aos prepostos dos licitantes, lavrada em ata, conforme disposições constantes do art. 90, e parágrafos 1º a 7º, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

5.3 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem anterior ou havendo recusa em fazê-lo fica facultada, à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais proponentes, observada a ordem de classificação das propostas.

5.4 A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-MS**, até a celebração do instrumento contratual, ou a qualquer tempo, poderá desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, sem que caiba direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior que desabone sua idoneidade financeira, técnica, ou administrativa, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.5 A Contratação a ser firmada terá vigência de **60 (sessenta) dias**, contados da assinatura do contrato ou empenho, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações e suas atualizações.

5.6 A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

5.7 As responsabilidades, bem como as demais condições constam do instrumento contratual a ser celebrado com a **LICITANTE VENCEDORA**.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento devido à **Contratada** será depositado em conta corrente, pela Contratada, após efetiva entrega dos produtos adquiridos, mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e aprovadas por funcionário da ALEMS.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

7. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

7.1. No interesse da **CONTRATANTE**, o valor inicial contratado poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

8. DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da ALEMS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

8.2. A Contratada obriga-se a entregar os produtos a que se refere este termo, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta e no Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

8.3. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com o Art. 140 – I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade dos produtos, quantidade, características e especificações.

8.4. Recebido os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

8.5. Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Executar os produtos, objeto do Termo de Referência, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no termo e normas técnicas;

II – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

III – Assumir, com exclusividade, todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste Edital;

VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

VIII – Instruir o fornecimento do objeto deste Termo de Referência com as notas fiscais correspondentes;

IX – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

X – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

XI - É de responsabilidade da contratada os pagamentos com hospedagem, alimentação e deslocamento de seus funcionários;

XII – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao fornecimento do objeto licitado;

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Termo;

IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento das assumidas;

V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

VII – Acompanhar a entrega dos produtos pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua entrega ou execução, para fins de ajustes ou suspensão dos mesmos.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do contrato será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Diretoria de Segurança e Informação da ALEMS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.

12. DO REAJUSTE DE PREÇO

12.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de vigência da contratação.

13. DAS INFORMAÇÕES

13.1. As informações inerentes a esta contratação, poderão ser obtidas, pelos interessados, junto a CPL, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, na Assembleia Legislativa/MS, sito à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 9 - Parque dos Poderes, Campo Grande – MS.

Campo Grande - MS, 14 de junho de 2023.


Cel. WILSON SERGIO MONARI
Diretor de Segurança e Informação da ALEMS

ORÇAMENTO

Campo Grande – MS, 23 de Março 2023.

A
ALEMS

Conforme sua solicitação estamos enviando a V.sa., orçamento conforme segue:

Produto	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Terno masc. microgabardine Corte Italiano c/ 02 aberturas 02 botões, cor preto c/ bordado ALEMS	42	R\$ 599,90	R\$ 25.195,80
Camisa social ML, tricoline Clássico c/ bordado ALEMS	42	R\$ 159,90	R\$ 6.715,80
Gravata social jacard clássico	42	R\$ 49,90	R\$ 2.095,80
Sapato social masc. cor preto Couro pelica	42	R\$ 299,90	R\$ 12.595,80
Terno fem. de Blazer e Calça Social c/ bordado ALEMS	04	R\$ 498,90	R\$ 1.995,60
Sapato Fem. em couro legitimo	04	R\$ 289,90	R\$ 1.159,60
		Total	R\$ 49.758,40

Obs: A Empresa **Dunil da Sete**, se compromete a fazer todos os ajustes, que se fizerem necessários, tais como: penças, barras, etc.

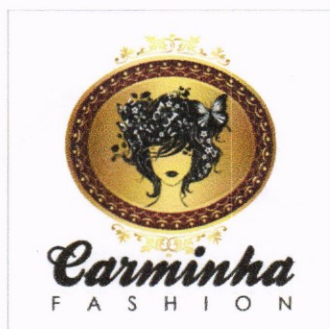
Sem nenhum custo adicional.

Prazo de Entrega: **30 dias**
Condições de Pgto: **à combinar**
Orçamento valido por: **10 dias**

Qualquer duvida falar c/ **Jailson WhatsApp (67) 99981-2637**

Cordialmente.

Loja Dunil — JF COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA



Endereço: Galeria Dona Neta - Av. Afonso
 Pena, 2081 - Centro **Fone:** (67) 3383-7728
Carmen De Carvalho Penteado ME
CNPJ: 10.140.542/0001-95

ALEMS

Campo Grande, MS 24 de Março de 2023

ORÇAMENTO

Qtde:	Discrição produto:	Valor Unit:
04	Terno Microfibra Preto Feminino	R\$ 558,00
04	Sapato feminino.....	R\$ 309,00
42	Terno Microfibra Preto Masculino	R\$ 625,00
42	Gravata	R\$ 69,90
42	Camisa ML Branca.....	R\$ 199,00
42	Sapato masculino.....	R\$ 329,00

Total Geral: 54.829,80

Orçamento valido 30 dias
 Pagamento: dinheiro, débito ou pix

Atenciosamente,

Carmen De Carvalho Penteado

	TERNOS MR. MEN	Data: 23/03/2023
	Andreson Marcelo Todão CNPJ: 30.411.548/0001-95	Valido até: 01/05/2023
	Rua Rio Claro, 163 - Jd Veraneio Tel. (67) 3382-1516 / WhatsApp (67) 99905-7510	Orçamento Nº 206

Orçamento

CLIENTE	A/C
ALEMS	Setor de Compras

ENDEREÇO

TELEFONE	CELULAR	E-MAIL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT.	TOTAL
9901234	TERNO POLIVISCOSE FEMININO	4	R\$ 678,00	R\$ 2.712,00
2863520	TERNO MASC PRETO	42	R\$ 669,00	R\$ 28.098,00
1235279	CAMISA MANGA LONGA	42	R\$ 190,00	R\$ 7.980,00
5348796	GRAVATA	42	R\$ 87,00	R\$ 3.654,00
6278950	SAPATO MASCULINO	42	R\$ 368,00	R\$ 15.456,00
5684651	SAPATO FEMININO	4	R\$ 259,00	R\$ 1.036,00
TOTAL GERAL			R\$	58.936,00

OBSERVAÇÕES
FORMA DE PAGAMENTO: Á VISTA PRAZO ENTREGA: 30 DIAS A CONTAR DATA APROVAÇÃO PRAZO DE GARANTIA: 90 DIAS SOMENTE DEFEITO TECIDO

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE MARÇO DE 2023

 ASSINATURA



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

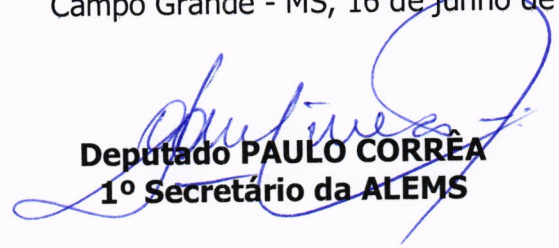
Do: Gabinete do Exmo. Sr. 1º Secretário da Assembleia Legislativa - ALEMS

Para: Comissão de Licitação - CLPP

AUTORIZO a aquisição de uniformes/trajes (42 - Ternos Masculino, com 2 (duas) aberturas, cor preto com bordado ALEMS; 42 - Camisas Social clássica com bordado ALEMS; 42 - Gravata Social Clássica; 42 - Sapato Social Masculino, cor preto em couro; 4 - Terno Feminino com bordado ALEMS e 4 - Sapato Social Feminino cor preto em couro), com entrega total num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do empenho, com o intuito de padronizar o corpo técnico de seguranças desta Casa de Leis, tendo por fundamento o inc. II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Determino que sejam tomadas providências legais necessária, visando à aquisição supramencionada.

Campo Grande - MS, 16 de junho de 2023.


Deputado PAULO CORRÊA
1º Secretário da ALEMS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

INFORMAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Há recurso orçamentário para atender o solicitado no Orçamento de 2023, referente à dotação.

- 01 – PODER LEGISLATIVO**
- 01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**
- 01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa**
- 3.3.90.30 – Material de Consumo**

Assim sendo, reservamos o valor de **R\$ 49.758,40 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, para ocorrer com às despesas referente ao **Processo Administrativo Nº 034/2023**.

Campo Grande – MS, 19 de junho de 2023.

EDGAR TEIXEIRA GOMES LARANJEIRA
CONTADOR
Secretaria de Finanças e Orçamentação

3 - Projeto de Lei nº 083/2023
Processo nº 104/2023

Deputado ANTONIO VAZ - Estabelece diretrizes para o Programa Estadual de Valorização da Vida nas escolas de Mato Grosso do Sul.

4 - Projeto de Lei nº 084/2023
Processo nº 105/2023

Deputado LUCAS DE LIMA - Institui o estabelecimento de ações que visem à valorização de mulheres e meninas e à prevenção e combate à violência contra as mulheres.

5 - Projeto de Lei nº 085/2023
Processo nº 107/2023

Deputado JAMILSON NAME - Dispõe sobre a obrigatoriedade de assinatura física das pessoas idosas em contratos de crédito, firmados por meio eletrônico ou telefônico, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

6 - Projeto de Lei nº 086/2023
Processo nº 108/2023

Deputada MARA CASEIRO - Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o "Dia Estadual de Enfrentamento à Psicofobia para combater atitudes preconceituosas e discriminatórias contra pessoas com transtornos mentais."

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 05/04/2023

1 - Projeto de Lei nº 080/2023
Processo nº 101/2023

Deputada MARA CASEIRO - Dispõe sobre diretrizes para atendimento dos portadores de Atrofia Muscular Espinhal - AME, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 04/04/2023

1 - Projeto de Lei nº 078/2023
Processo nº 099/2023

Deputado RAFAEL TAVARES - Proíbe as Farmácias e Drogarias à exigência do CPF, no ato da compra, sem informar de forma adequada e clara, a concessão de descontos ou outra finalidade específica, no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº 079/2023
Processo nº 100/2023

Deputado PROFESSOR RINALDO - Declara o evento "Marcha Para Jesus" patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado de Mato Grosso do Sul.

PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO (ART. 195 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 11/04/2023

1 - Projeto de Lei nº 020/2023
Processo nº 024/2023

Deputado ANTONIO VAZ - Institui a Campanha de Conscientização sobre o Linfoma Não Hodgkin no Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 04/04/2023

1 - Projeto de Lei nº 014/2023
Processo nº 017/2023

Deputado NENO RAZUK - Institui a Campanha "Com o Coração de Mulher", no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei Complementar nº 002/2023
Processo nº 038/2023

MINISTÉRIO PÚBLICO - OFÍCIO Nº 0012/2023/ASEP2/PJG - Altera a Lei Complementar Estadual nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

3 - Projeto de Lei nº 047/2023
Processo nº 056/2023

PODER EXECUTIVO - MENSAGEM Nº 07/2023 - Altera a redação de dispositivos da Lei nº 2.940, de 16 de dezembro de 2004, que cria o Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, e da Lei nº 3.482, de 20 de dezembro de 2007, que cria o Fundo de Habitação de Interesse Social (FEHIS) e institui o Conselho Gestor do (FEHIS).

4 - Projeto de Lei nº 052/2023
Processo nº 065/2023

MESA DIRETORA (2023-2024) - Altera a Lei n. 4.091, de 28 de setembro de 2011, que "institui o Estatuto dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências"

3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO 19/2023 - MESA DIRETORA

Designa servidores para acompanharem e fiscalizarem os contratos administrativos da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 30, inciso II, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

Considerando a obrigatoriedade da

administração desta Casa de Leis acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados para a garantia do cumprimento das obrigações contratuais e da prestação adequada dos produtos e serviços contratados, nos termos do art. 104, inciso III, combinado com o art. 117, ambos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campo Grande, 15 de março de 2023.

Deputado **GERSON CLARO**
Presidente

Deputado **PAULO CORRÊA**
1º Secretário

Deputado **PEDRO KEMP**
2º Secretário

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para a 1ª e a 2ª Sessões Legislativas da 12ª legislatura, como Fiscais de Contratos Administrativos os servidores abaixo elencados:

I - Secretaria de Finanças e Orçamento: Helinton Martins Vieira;

II - Secretaria Jurídica e Legislativa: Rafael Rodrigues;

III - Secretaria de Recursos Humanos: Luis Henrique Soares Lima;

IV - Secretaria de Infraestrutura: Paola Giurizzatto Monteiro de Carvalho;

V - Secretaria de Comunicação Institucional: Luciano Rodrigues de Lima.

Art. 2º São deveres dos Fiscais de Contratos Administrativos:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II - submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, para a adoção das medidas convenientes;

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados ou materiais fornecidos pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade;

IV - atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento à 1ª Secretaria para liquidação;

V - realizar o recebimento provisório de obras e serviços, bem como zelar para que não recaia sobre a Administração Pública o dever arcar com débitos trabalhistas e previdenciários, oriundos dos contratos de terceirização de mão de obra.

VI - efetuar, por ocasião do atesto em cada Nota Fiscal de pagamento o check-list de todos os itens conforme anexo I deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor da data de sua publicação.

ANEXO I

ATESTAR - NOTA FISCAL CHECK-LIST			
Contrato Administrativo nº	Secretaria:		
Contratada:	Mês/Ano:		
Valor do Contrato:	Fiscal de Contrato:		
Item	SIM	NÃO	
Contrato ainda vigente durante a execução do serviço;			
Valor da Nota Fiscal corresponde ao valor contratual mensal;			
Verificar se o CNPJ da contratada contido na Nota Fiscal é o mesmo que consta do Contrato;			
Período de prestação de serviços está correto (sempre corresponde ao mês anterior ao da fatura).;			
Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF 443, de 17 de outubro de 2014;			
Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei;			
Certificado de Regularidade de Situação CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS (CRF);			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011;			
Declaração, quanto a inexistência de fatos modificativos quanto as declarações apresentadas por ocasião do certame licitatório (anexas ao Edital da Licitação), comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, na forma determinada no inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93; e			
A data do atesto deve estar em conformidade com o mês da emissão da Nota Fiscal.			

Assinatura do Fiscal de Contrato

Deputado RAFAEL TAVARES - Veda a participação de crianças até 12 anos incompletos em eventos cuja temática seja relacionada a ações voltadas ao público LGBTQIA+.

3 - Projeto de Lei nº 170/2023
Processo nº 210/2023

Deputado RAFAEL TAVARES - Proíbe a utilização de verba pública no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul em eventos e serviços que, de forma direta ou indireta, possam expor crianças ou adolescentes a temas eróticos e de orientação sexual ou ainda que possam influenciar em sua formação natural de gênero e sexualização precoce.

4 - Projeto de Lei nº 171/2023
Processo nº 211/2023

Deputado RAFAEL TAVARES - Institui o direito aos usuários de utilizar, desde que dentro do prazo de validade, o laudo de vistoria aprovado ou aprovado com restrições na instrução de um ou mais processos de prestação de serviços junto ao DETRAN/MS, vedado sua reutilização, ainda que dentro do prazo de validade, para emissão de mais de um Certificado de Registro de Veículo - CRV.

5 - Projeto de Lei nº 172/2023
Processo nº 212/2023

Deputado PROFESSOR RINALDO - Dispõe sobre a garantia de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Pública Estadual de Ensino.

6 - Projeto de Lei nº 173/2023
Processo nº 213/2023

Deputado PROFESSOR RINALDO - Institui a política estadual de combate ao racismo nos estádios e arenas desportivas do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 20/06/2023

1 - Projeto de Lei nº 165/2023
Processo nº 205/2023

Deputado ANTONIO VAZ - Altera o § 1º, do artigo 135, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre os tributos de competência do Estado e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº 166/2023
Processo nº 206/2023

Deputado PEDRO KEMP - Estabelece diretrizes para os serviços de atendimento aos Migrantes, Refugiados, Apátridas, Asilados Políticos e Vítimas do tráfico humano e condição análoga a escravidão, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

3 - Projeto de Lei nº 167/2023
Processo nº 207/2023

Deputado GERSON CLARO - Altera a redação e acrescenta dispositivo à Lei nº 3.637, de 4 de fevereiro de 2009, que institui o Programa Permanente de Combate aos Trotes Telefônicos aplicados contra os serviços de atendimento às chamadas de emergência.

PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO (ART. 195 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 21/06/2023

1 - Projeto de Lei nº 089/2023
Processo nº 111/2023

Deputado PEDRO KEMP - Altera a ementa e dispositivos da Lei Estadual Lei nº 3.411, de 14 de Agosto de 2007, que "Institui a Semana Estadual da Mulher e dá outras providências".

2 - Projeto de Lei nº 145/2023
Processo nº 179/2023

Deputado JUNIOR MOCHI - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul o Campeonato de Pesca Esportiva - Galera do Taquari, a ser realizado no Município de Coxim-MS.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 20/06/2023

1 - Projeto de Lei nº 077/2023
Processo nº 098/2023

Deputado NENO RAZUK - Altera o art. 15 da Lei Estadual nº 5.225, de 9 de julho de 2018, que institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Plano Estadual de Juventude.

3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 039/2023 – MESA DIRETORA

Dispõe sobre designação da Comissão de Licitação Pública Permanente do Poder Legislativo.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ALEMS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe as alíneas "a" e "i", do inciso II, do art. 30 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Sueli Castellani Viacek, matrícula n.º 0588, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar XVIII; Pedro de Sá Earp Machado, matrícula n.º 8649, ocupante do cargo de Diretor de Administração; Erlon Gomes Xavier, matrícula n.º 4475, ocupante do cargo de Apoio Técnico Parlamentar III, para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Licitação Pública Permanente deste Poder, e como equipe de apoio o servidor Osni Moreira de Souza, matrícula n.º 6919, ocupante

do cargo de Gerente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Deputado **GERSON CLARO**
Presidente

Deputado **PAULO CORRÊA**
1º Secretário

Deputado **PEDRO KEMP**
2º Secretário

21/06/2023 quarta-feira	8:00	Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Plenário Nelito Câmara
	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia
22/06/2023 quinta-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia

ATO N. 040/2023 – MESA DIRETORA

Dispõe sobre a designação de pregoeiro e equipe de apoio do Poder Legislativo.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em consonância ao disposto no §1º, do art. 3º, do Ato n.º 425/2011 – MESA DIRETORA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a pregoeira, equipe de apoio e suplente, com o objetivo de conduzir e realizar todas as licitações na modalidade pregão, no âmbito desta Casa de Leis, como segue:

TITULARES: Pregoeira: Cleonice Kinoshita EQUIPE DE APOIO: Roberto Carlos da Silva, João Paulo Coelho Minzon e Fernando José Judacewski.	SUPLENTE: Pregoeiro: Erlon Gomes Xavier e Fernando José Judacewski EQUIPE DE APOIO: Erlon Gomes Xavier e Osni Moreira de Souza
--	--

Art. 2º A pregoeira e a respectiva equipe de apoio terão mandato até o dia 31/12/2023.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

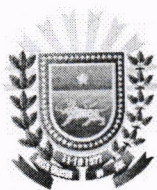
Deputado **GERSON CLARO**
Presidente

Deputado **PAULO CORRÊA**
1º Secretário

Deputado **PEDRO KEMP**
2º Secretário

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

AGENDA			
DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
20/06/2023 terça-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

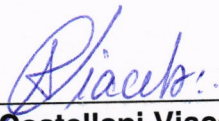
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

A presidente da Comissão de Licitação da ALEMS, considerando tudo que consta no Processo Administrativo nº 034/2023 de Dispensa de Licitação nº. 026/2023, após justificar o processo em questão, emiti a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no, do artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21, visando à Contratação de Empresa especializada para fornecimento de uniformes/trajes para os servidores da Diretoria de Segurança e Informação, com entrega total num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do empenho, de acordo com as especificações e quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

JUSTIFICATIVA:

Cumprir destacar inicialmente que o valor proposto enquadra-se no orçamento, no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato. Destaca-se que há informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação. A empresa a ser contratada, encontra-se apta para prestar o serviço a ser contratado conforme documentações apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, e compatível com o valor praticado em mercado, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade e economicidade.

Campo Grande - MS, 23 de junho de 2023.



Sueli Castellani Viacek
Presidente da CLPP



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

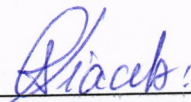
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de uniformes/trajes para os servidores da Diretoria de Segurança e Informação, com entrega total num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do empenho, de acordo com as especificações e quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, justifica-se a escolha do fornecedor a empresa **DUNIL – JF Comércio de Confecções Ltda.**, inscrita no CNPJ N° 07.147.096/0001-64, por: apresentar proposta para a realização dos serviços dentro dos valores praticados no mercado, ser o menor preço dentre os 3 (três) orçamentos constantes no processo, apresentar capacidade/regularidade compatível com o objeto para desenvolver as atividades conforme a documentação anexa.

O preço praticado pela empresa acima citada é compatível com o valor de mercado conforme os outros orçamentos da empresa Carminha – Carmen de Carvalho Penteado – ME e a empresa Ternos MR Men, anexados ao Processo.

Assumo, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de contratação; firmando o presente Termo de Responsabilidade, de livre e espontânea vontade.

Campo Grande - MS, 23 de junho de 2023.



Sueli Castellani Viacek
Presidente da CLPP



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.ai.ms.leg.br

Processo Administrativo n.º 034/2023
Parecer Jurídico

Ementa: Contratação direta -
Dispensa de licitação – inc. II,
art. 75, Lei Federal n.º
14.133/21.

Trata-se de Contratação Direta em favor da Empresa JF Comércio de Confecções Ltda (Dunil), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento/aquisição de uniformes/trajes para os servidores da Diretoria de Segurança e Informação (conforme especificado no Termo de Referência), no valor total de R\$ 49.758,40 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Foram anexados os devidos orçamentos.

É o breve relatório, estando presentes as peças necessárias, passo ao parecer.

Os motivos de conveniência e oportunidade, intrínsecos ao objeto da presente solicitação, não serão analisados, posto ser dever inerente à área solicitante.

É sabido, que esta Casa de Leis deve obedecer aos princípios inerentes à Administração Pública, e suas contratações devem observar em regra o devido processo licitatório, para fins de selecionar a proposta mais vantajosa à consecução de seu interesse, conforme determinam os artigos 1º, 2º e 5º da Lei Federal n.º 14.133/21.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

Contudo, há exceções, como os casos de dispensa e inexigibilidade previstos para determinadas contratações de bens, serviços e obras, bem como de licitação dispensada para certas hipóteses de alienação de bens da própria Administração, dispostas respectivamente nos artigos 72 e ss todos da já citada Lei.

No presente caso, está caracterizada a licitação dispensada, ante o baixo preço dos produtos a serem adquiridos, isto é R\$ 49.758,40 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Desta forma, atendido o requisito objetivo para a futura contratação, passamos à análise dos demais requisitos legais constantes do art. 72 do Novo Estatuto Licitatório, vejamos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo	fls. 03/07
II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei	fls. 08/11
III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos	OK
IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido	fls. 14/15
V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária	fls. 16 e ss.
VI – razão da escolha do contratado;	fls. 28
VII – justificativa de preço	fls. 27
VIII – autorização da autoridade competente.	fls. 13

Assim sendo, superada a análise das peças necessárias, passamos as regras das contratações diretas por dispensa de licitação.





Nesse sentido, acerca da licitação dispensada, dispõe o inciso II do artigo 75, da Lei Federal n.º 14.133/21, *in verbis*:

“Art. 75. – É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)”

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim esclarece sobre a dispensa de licitação:

“A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais de licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais, etc.) e da alocação de pessoal.(...)”

Muitas vezes sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício dos interesses coletivos e supra-individuais. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável.”¹

Assim, a lei permite a dispensa de licitação para os casos em que o valor da compra e serviço (excetuados as obras e serviços de engenharia) não ultrapasse o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: Dialética, 12ª. ed, 2008, p. 287.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

000033

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.ai.ms.leg.br

Assim, analisando-se os orçamentos apresentados, verificamos que o valor previsto para a aquisição dos produtos é de R\$ 49.758,40 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Por conseguinte, verifica-se que a contratação pretendida, está dentro do limite previsto para a dispensabilidade de licitação, com relação a compras e serviços que não sejam de engenharia.


Destarte, verifica-se que os requisitos impostos pelo Estatuto Licitatório para contratação por dispensa de licitação encontram-se presentes.

Portanto, de acordo com as razões esposadas, esta Assessoria Jurídica é FAVORÁVEL à contratação direta da Empresa JF Comércio de Confecções Ltda (Dunil), no valor total de R\$ 49.758,40 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Por fim, sugere-se a observância do disposto no *parágrafo único*, do art. 72 cc §§ 3º e 4º, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/21, visando a publicidade da presente contratação em sítio eletrônico oficial, bem como do §1º, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/21, no tocante a vedação do fracionamento de despesas.

É o parecer, que se submete a elevada consideração superior.

Campo Grande, MS, 27 de junho de 2023.


Osni Moreira de Souza

Assessor Jurídico – OAB/MS 14.030



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À CLPP.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela CLPP, pertinente a **Dispensa de Licitação Nº 026/2023** de que trata o **Processo Administrativo Nº 034/2023**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CLPP em conjunto com a Assessoria Jurídica, para a emissão de empenho na forma de dispensa, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, com vista à aquisição de trajes/uniformes, com entrega total num prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do empenho, com o intuito de padronizar o corpo técnico de seguranças desta Casa de Leis, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, de acordo com as quantidades e especificações constantes na solicitação da Diretoria de Segurança e Informação, anexo nos autos do Processo Administrativo nº 034/2023, na forma pactuada.

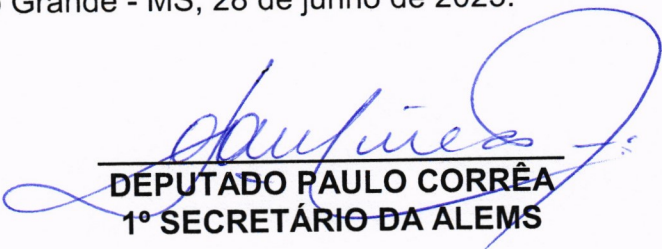
II – **ADJUDICAR** a empresa **DUNIL - JF Comércio de Confecções Ltda.**, inscrita no **CNPJ Nº 07.147.096/0001-64**, vencedora do Processo de Dispensa nº 026/2023, com o valor de **R\$ 49.758,40 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**.

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - À CLPP para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2023.



DEPUTADO PAULO CORRÊA
1º SECRETÁRIO DA ALEMS



RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 DISPENSA Nº 026/2023

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0xx/2023, assim sendo, **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

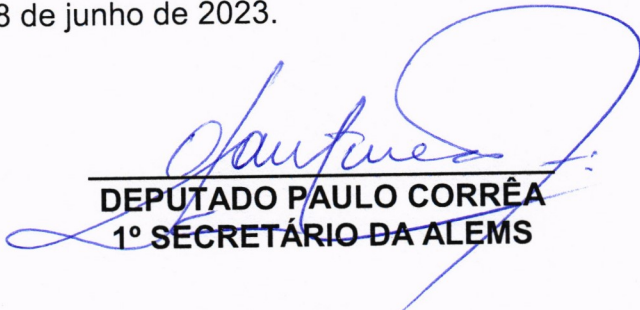
OBJETO: Aquisição de trajes/uniformes, com entrega total num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do empenho, com o intuito de padronizar o corpo técnico de seguranças desta Casa de Leis, com fundamento no inc. II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, com o intuito de padronizar a identidade visual do corpo técnico de Segurança e Informação.

EMPRESA: DUNIL - JF Comércio de Confecções Ltda.
CNPJ: 07.147.096/0001-64

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa
3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR TOTAL: R\$ 49.758,40 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2023.


DEPUTADO PAULO CORRÊA
1º SECRETÁRIO DA ALEMS



Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul

Nota de Empenho - NE



Nº do Documento: 2023NE000368

Data de Emissão: 28/06/2023

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nº do Processo: 010000342023

Credor: JF COMERCIO DE CONFECOES LTDA

CPF/CNPJ: 07.147.096/0001-64

Endereço: SETE DE SETEMBRO, 784 - CENTRO

UF: MS

CEP: 79002121

Cidade: CAMPO GRANDE

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA.	Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	UO: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	Funcional Programática: 10.01101.01.031.0001.2001.0001 - Processo Legislativo
Fonte: 0150000001	Natureza de Despesa: 339030	UG Responsável 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Ref. Dispensa: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Empenho Origem:	Acordo: 4 - OUTROS	Licitação: 5 - DISPENSA	Modalidade: 1 - ORDINÁRIO

Valor Total do Empenho:
49.758,40

Categoria do Empenho:
1 - Normal

Quarenta e Nove Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta centavos

Item de Despesa:

Natureza de Despesa:		33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS										
Valor Solicitado:		49.758,40										
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.758,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Descrição dos Itens:												
Item	Unid. Medida	Especificação					Quantidade	Preço Unitário	Preço Total			
1	Unidade	Empenho para despesa com Uniformes, Tecidos e Aviamentos (aquisição de trajes/uniformes, com entrega total num prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do empenho, com o intuito de padronizar o corpo técnico de seguranças desta Casa de Leis, de acordo com as quantidades e especificações constantes na solicitação da Diretoria de Segurança e Informação, anexo nos autos do Processo Administrativo nº 034/2023, na forma pactuada), resultante da Dispensa de Licitação nº 026/2023. - TERNO MASC. MIGROGABARDINE - CORTE ITALIANO C/ 02 ABERTURAS, 02 BOTÕES, COR PRETO C/ BORDADO ALEMS.					42,00	599,90	25.195,80			
2	Unidade	- CAMISA SOCIAL ML, TRICOLINE- CLÁSSICO C/ BORDADOS ALEMS.					42,00	159,90	6.715,80			
3	Unidade	- GRAVATA SOCIAL JACARD CLÁSSICO.					42,00	49,90	2.095,80			
4	Unidade	- SAPATO SOCIAL MASC. COR PRETO - COURO PELICA.					42,00	299,90	12.595,80			
5	Unidade	- TERNO FEM. DE BLAZER E CALÇA SOCIAL C/ BORDADO ALEMS.					4,00	498,90	1.995,60			
6	Unidade	- SAPATO FEM. EM COURO LEGÍTIMO.					4,00	289,90	1.159,60			

Identificador único

e44510fa-1167-495b-82ba-f2fc0ec2ccc4

28/06/2023 8:14

Página 1 de 2



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Nota de Empenho - NE



Nº do Documento: 2023NE000368

Data de Emissão: 28/06/2023

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Local: ALEMS.

Total ou a transportar: R\$ 49.758,40

Observação:

Justificativa:

Data Entrega: 28/06/2023

Responsável pela Emissão:

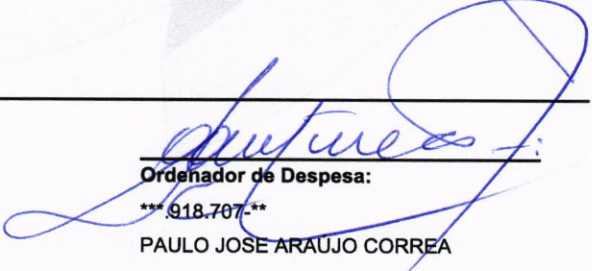
***.751.371-**

Cleonice Kinoshita

Responsável pela Impressão:

***.751.371-**

Cleonice Kinoshita


Ordernador de Despesa:

***.918.707-**

PAULO JOSE ARAÚJO CORREA

Identificador Único:

e44510fa-1167-495b-82ba-f2fc0ec2ccc4

28/06/2023 8:14

Página 2 de 2

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

- Processo Administrativo nº 031/2023**
 Pregão Presencial nº 005/2023

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de Gênero Alimentício, visando atender a Secretaria de Administração e Estrutura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

- Empresa Vencedora: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME.**
 CNPJ Nº 10.144.274/0001-08.
 Valor Global: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2023

Sueli Castellani Viacek
Presidente da CLPP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2023
Processo Administrativo nº 031/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gênero Alimentício, visando atender a Secretaria de Administração e Estrutura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

À CLPP.

Através do presente termo, fica adjudicado a empresa: **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 10.144.274/0001-08**, vencedora do certame com o valor total de **R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)**, o objeto constante do processo de licitação **Pregão Presencial nº 005/2023**, consoante ata de abertura, habilitação e julgamento e valores conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Café torrado e moído, padrão de qualidade mínimo superior, moagem média, torração de média a forte; Validade não inferior a 12 (doze) meses. Embalagem à vácuo em pacotes de 500gr. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e data de validade. Com Selo de Pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria do Café) ou Selo de qualidade equivalente.	KG	3500	CIMO	R\$ 44,00	R\$ 154.000,00

Campo Grande – MS, 30 de junho de 2023

Cleonice Kinoshita
Pregoeira Oficial da ALEMS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2023NE000368

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – MS - ALEMS
Contratada: DUNIL - JF Comércio de Confecções Ltda.

Do Objeto: Aquisição de trajes/uniformes, com entrega total num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do empenho, com o intuito de padronizar o corpo técnico de seguranças desta Casa de Leis, com fundamento no Inciso II, do artigo

75 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Campo Grande - MS, 03 de julho de 2023.

Da Base Legal: Art. 75 – II da Lei 14.133/2021.**Processo nº** 034/2023**Dispensa nº** 026/2023**Valor Total:** R\$ 49.758,40 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).**Dotação Orçamentária:****01 – PODER LEGISLATIVO****01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA****3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO****Assinam:****Pela Contratante:** Deputado Paulo Corrêa – 1º Secretário da ALEMS**Pela Contratada:** DUNIL - JF Comércio de Confecções Ltda.

Campo Grande – MS, 29 de junho de 2023.

Sueli Castellani Viacek
Presidente da CLPP**Sueli Castellani Viacek**

Presidente da CLPP

AGENDA			
DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
04/07/2023 terça-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia
05/07/2023 quarta-feira	8:00	Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Plenário Nelito Câmara
	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia
06/07/2023 quinta-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço global**, nos termos da Legislação pertinente:

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, no sistema de ar condicionado da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul - ALEMS, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

TIPO: Menor Preço Global;**ABERTURA DO CERTAME:** 14 de julho de

2023

HORARIO DA ABERTURA: 09:00 horas

(horário MS)

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

Na Sala de Reuniões Deputado Roberto Orro, piso superior da Assembleia Legislativa - MS, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 09 - Parque dos Poderes – Campo Grande - MS, os interessados também poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no setor de licitações no mesmo endereço, de segunda a sexta, das 08:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacaoalms@gmail.com.